

Obra pública	Forma	Euros (sem IVA)	Adjudicatário
Empreitada de construção de uma ponte sobre o rio Arnóia e deslocalização do caminho A-dos-Negros, Casais da Areia, do aproveitamento hidroagrícola das baixas de Obidos e bloco da Amoreira.	Concurso público com publicação de anúncio.	1 137 000	Ramalho Rosa Cobetar, S. A.
Empreitada de equipamento do furo 2A de Vale da Vila do aproveitamento hidroagrícola do Barlavento Algarvio.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	119 000	MAQUIQUADRO — Construções Electromecânicas, L. ^{da}
Empreitada de equipamento do furo 2D do aproveitamento hidroagrícola do Barlavento Algarvio.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	124 699,10	MAQUIQUADRO — Construções Electromecânicas, L. ^{da}
Empreitada de construção da estação elevatória do Ramalhão e das Travessias T2, T2A e T3 no aproveitamento hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira.	Concurso público com publicação de anúncio.	6 810 958,92	Mota-Engil, Engenharia de Construção, S. A./EFACEC Ambiente, S. A.

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *José Estêvão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 2859/2005 (2.ª série). — Manuel Gaião Luís nasceu em Fóios, Sabugal, Guarda, em 1943. Detentor do curso do Magistério Primário, leccionou em vários estabelecimentos de ensino, vindo a ser colocado na Escola Básica do 1.º Ciclo de Cascais n.º 2, Cascais, onde exerceu funções docentes e de direcção ao longo de 32 anos.

No decurso destes anos, desenvolveu actividades de educação e de ensino alicerçadas por um enriquecimento das suas qualificações profissionais e humanas. Foi, ainda, determinante para o seu percurso profissional o facto de residir num dos bairros da área de influência da Escola Básica do 1.º Ciclo de Cascais n.º 2, Cascais. Este facto proporcionou-lhe uma saudável intercomunicabilidade com a comunidade educativa.

Pelo exposto, é justa a proposta desta entidade, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Cascais, no sentido da atribuição do nome do professor Manuel Gaião àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Cascais, n.º 2, Cascais que passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Professor Manuel Gaião, Cascais.

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 2860/2005 (2.ª série). — Joaquim Matias (1899-1981) iniciou a sua actividade profissional na área da cantaria e numa fase posterior enveredou pela criação de uma fábrica de cimento branco, em Pataias — CIBRA. O dinâmico industrial esteve ligado à indústria dos mármore, Marmindústria Portuguesa, e à hotelaria, Hotel Cibra.

Aliada à sua profissão, demonstrou uma exacta compreensão para com os problemas humanos e, em especial, por aqueles que lhe estavam mais próximos, os seus colaboradores. Em 1955 foi criada a Fundação Joaquim Matias, que institucionalizou o aspecto social existente na CIBRA.

Independentemente desta instituição, os pobres e as crianças de Pataias não foram esquecidas.

A terra natal do comendador Joaquim Matias, Paço de Arcos, também veio a usufruir de várias doações à comunidade, nomeadamente a Escola Primária Dionísio dos Santos Matias, o lactário-creche e a cantina escolar.

É galardoado com a Ordem da Instrução Pública, em 1957.

Pelo exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal de Oeiras, que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Ribeira da Lage, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, no sentido da atribuição do nome de Joaquim Matias àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Ribeira da Lage, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo de Joaquim Matias, Lage, Oeiras.

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 2861/2005 (2.ª série). — Dramaturgo, trovador, colaborador do *Cancioneiro Geral* de Garcia de Resende, ourives do reino, autor da famosa Custódia de Belém, são atributos de Gil Vicente.

A organização de festas palacianas, entre as quais a representação do *Auto da Visitação — Monólogo do Vaqueiro* aquando do nascimento de futuro Rei D. João III, proporcionou-lhe uma situação privilegiada na corte que lhe permitiu criticar o rei, nomeadamente na perseguição aos judeus.

Percursor do teatro português, foi autor de múltiplas obras onde não são descurados os usos e costumes da sociedade quinhentista da sua época — dos Descobrimentos — que não se afastam muito da sociedade actual. Apresentou-a através de uma linguagem satírica mas irónica e repleta de sentido crítico.

Pelo exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal de Oeiras, que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Linda-a-Pastora n.º 2, Carnaxide, Oeiras, no sentido da atribuição do nome de Gil Vicente àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Linda-a-Pastora n.º 2, Carnaxide, Oeiras, passe, a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Gil Vicente, Queijas, Oeiras.

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Direcção-Geral de Formação Vocacional

Despacho n.º 2862/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, aprovou o Regulamento de Acreditação das Entidades Promotoras de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências. O capítulo III, «Apreciação, decisão e publicitação», artigo 7.º, da citada portaria estabelece que a apreciação das candidaturas à acreditação é efectuada por «comissão constituída para o efeito [...] da qual poderão fazer parte, a título pessoal, individualidades de reconhecida competência e idoneidade que exerçam, ou tenham exercido funções ou investigação nas áreas da educação, formação, da certificação ou do emprego».

Neste contexto, e considerando que os pedidos de acreditação, apresentados na candidatura de 2004 se encontram em fase de apreciação técnica, de acordo com o previsto, importa agora nomear as individualidades que vão constituir a referida comissão.

Assim, de acordo com as competências próprias estabelecidas no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro,

são nomeadas as seguintes individualidades para constituírem a comissão prevista na Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro:

Dr.ª Maria da Conceição Proença Afonso, presidente do júri de validação.

Dr. Horácio Mendes Covita.

Dr.ª Dora Maria Freitas Cabete.

Dr.ª Ana Maria Pintão Correia.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Caldeira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica Integrada de Amareleja

Aviso n.º 1255/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Amareleja e em todas as escolas do Agrupamento de Escolas da Amareleja, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância do Concelho de Campo Maior

Aviso n.º 1256/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas em todas as escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização destas listas cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Emílio Faleira Pernas*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes

Aviso n.º 1257/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes, Alcácer do Sal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Lagarto Mateus*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 1258/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

E. B. I. Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo

Aviso n.º 1259/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente, para

consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 1260/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços de administração da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno José Monteiro Fernandes*.

Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório de Mungalde

Aviso n.º 1261/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da Escola E. B. 2,3 n.º 2 a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Pinto Ramos Alves*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia

Aviso n.º 1262/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* no átrio da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia, bloco A, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos*.

Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

Aviso n.º 1263/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas» a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Faria Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 1264/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da Escola E. B. 2, 3 Aires Barbosa, para consulta, a lista de antiguidade do